

Pinhais, 01 de janeiro de 2023

Regulamento – Locação Salão Lounge

1. Verificar no início e final do evento, junto a Secretaria do Clube, a relação de itens existentes no local.
2. Na utilização das instalações e equipamentos, os associados e demais deverão observar as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares, as determinações dos órgãos dirigentes do Clube e, acima de tudo, respeitar as normas do bom convívio e conduta social.
3. A quantidade de participantes não deverá exceder a 50 convidados.
4. O horário determinado para a realização do evento deverá ser cumprido de acordo com o Formulário de Solicitação, previamente preenchido. Sob pena de Multa
5. O local não possui cozinha. Não será transferido equipamentos grandes da cozinha principal.
6. O associado para fazer a reserva deverá estar em dia com os cofres do Clube.
7. Deverá ser entregue uma lista contendo nome dos convidados e RG, e uma segunda lista contendo o nome dos fornecedores para que possam ser liberados na portaria do clube.
8. Assumir total e inteira responsabilidade pela integridade física e moral dos participantes do evento, considerados como convidados e funcionários participantes do evento.
9. Estar ciente de que qualquer ocorrência deverá ser comunicada de imediato à Secretaria Administrativa do Clube.
10. Em caso da contratação de pessoal de apoio (decorador, garçom, locações, segurança, animadores, etc.), especificar no formulário de fornecedores os dados da empresa e respectivos horários de permanência dos mesmos no clube.
11. Os fornecedores e convidados não poderão circular pelas dependências externas do Clube: Lago, Puttin Green, Driving Range, quadras dentre outros, a não ser dentro do Lounge.
12. O Clube não se responsabilizará por perda, extravios ou danos de objetos pessoais, porém caso encontrados, permanecerão na Secretaria do Clube por 60 dias, após isto serão doados a uma instituição de caridade.
13. O Clube não assume responsabilidade por acidentes originados por imprudência, imperícia, ou abuso dos sócios e seus convidados, e de qualquer natureza que possam ocorrer nas suas dependências.
14. Não será permitido realizar festas infantis no local.
15. Ao decorar o local, zelar pela conservação do mesmo. É proibido utilizar pregos, cola ou outro material que possa danificar as paredes.
16. O clube não empresta mobiliário (sofá, almofadas, aparadores, etc.). Utilizar o mobiliário existente no local. Substituição de um móvel, ou acréscimo de móveis, sob consulta, mediante pedido e o mesmo poderá ter novos custos, a depender da solicitação.
17. Os associados, por si e/ou seus dependentes e convidados (sob a responsabilidade do associado que os convidaram), que danificarem instalações, móveis, utensílios ou equipamentos ficarão obrigados a ressarcir o Clube dos eventuais danos causados, de acordo com o valor equivalente para reposição mais a multa estipulada em 2X o valor pago pela locação do espaço.
18. Tratando-se de convidado, no caso de ofensa aos princípios sociais e morais do Clube, responderá por ele o associado que o convidou.
19. É proibida a entrada de armas brancas, de fogo ou de pressão e estilingues de qualquer espécie ou similar.
20. As taxas para a locação e uso das dependências do Salão Lounge são:

TAXAS PARA LOCAÇÃO E USO DO SALÃO LOUNGE	
Salão Lounge - Associados das 07h até 17h (segunda a sexta)	R\$ 856,00
Salão Lounge - Associados após 17h (segunda, terça e quarta)	R\$ 1.712,00
Salão Lounge - Não Associados das 07h até 17h (segunda a sexta)	R\$ 1.455,00
Salão Lounge - Não Associados após 17h (segunda, terça e quarta)	R\$ 2.910,00
Salão Lounge - Associados das 07h até 17h (sábado)	R\$ 1.177,00
Salão Lounge - Associados após 17h (sábado)	R\$ 2.033,00
Salão Lounge - Não Associados das 07h até 17h (sábado)	R\$ 1.926,00
Salão Lounge - Não Associados após 17h (sábado)	R\$ 3.745,00

Obs 01: Para ser efetuada a locação para não associado, os mesmos deverão estar cientes das cláusulas expostas neste regulamento.

Obs 02: A música deverá ser comunicada sempre que houver locação. Em caso de evento com música no salão principal, fica proibido o som alto. Verificar agenda na Secretaria Administrativa.

Obs 03: No caso de locação para 02 períodos, prevalecerá o de maior valor, acrescido de 15%.

21. A capacidade máxima do local é de 50 pessoas. Caso exceda o número máximo permitido, haverá uma multa de R\$ 10.000,00 ao contratante.
22. Os serviços de gastronomia devem ser contratados exclusivamente com o cessionário do restaurante. Caso seja optado o serviço com outra empresa, deverá ser negociado com o mesmo, mediante taxa de locação da cozinha.
23. Estando locado o espaço, o acesso de sócios não será permitido, exceto Diretores, Conselheiros e encarregados de serviços que estejam trabalhando no evento.
24. A reserva somente será efetivada após assinatura do Regulamento de Locação do espaço e o pagamento mínimo para reserva é de 30% do valor.
25. No caso de não cumprimento desse regulamento, será aplicada multa de 2X o valor igual ao da locação, sujeito a suspensão de locações pelo associado infrator pelo prazo de 06 meses.
26. Caso haja desistência da locação, haverá a penalidade, estipulada em tabela abaixo:

TABELA DE RESSARCIMENTO DE PRÉ-RESERVAS	
Até 60 dias de antecedência	95% do valor pago
Até 30 dias de antecedência	80% do valor pago
Até 15 dias de antecedência	65% do valor pago
Menos de 15 dias de antecedência	50% do valor pago